

Apurada em Assembleia de Freguesia  
de 30 de junho de 2020  
Sltos



*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'J. M.', 'J. A. B. V.', 'J. A. B. V.', and others.]*

## 1.ª Alteração Orçamental Modificativa - 2020 (Revisão Orçamental)

### I- ENQUADRAMENTO LEGAL

As alterações orçamentais, encontram-se regulamentadas na Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e no ponto 8.3.1 (não revogado) do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL).

No que respeita aos novos conceitos de alteração orçamental modificativa (aproximado do anterior conceito de revisão) e alteração orçamental permutativa (anterior conceito de alteração) introduzidos pela NCP 26 do SNCAP, estes devem ser harmonizados, respetivamente, com os conceitos de revisão e alteração orçamentais, previstos no ponto 8.3.1 do POCAL.

Os pontos 8.3.1.3 e 8.3.1.4 do POCAL, estabelecem as contrapartidas para a assunção obrigatória da forma de revisão ao orçamento (alteração orçamental modificativa), cujo texto se cita:

“8.3.1.3. O aumento global das despesas previstas dá sempre lugar a revisão do orçamento, (...)”

“8.3.1.4. Na revisão do orçamento podem ser utilizadas as seguintes contrapartidas, para além das referidas no número anterior:

a) Saldo apurado;

- b) *Excesso de cobrança em relação à totalidade das receitas previstas no orçamento;*
- c) *Outras receitas que as autarquias estejam autorizadas a arrecadar."*

Por sua vez, a NCP 26 do SNC-AP, define que:

"Alteração orçamental modificativa é aquela que procede à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento do montante global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor."

Sempre que sejam efetuadas alterações orçamentais ao orçamento em vigor (entenda-se permutativas ou modificativas), é obrigatório articular a NCP 26 do SNC-AP com o ponto 8.3.1 do POCAL.

Assim, ao abrigo do normativo legal acima citado, propomos à Assembleia de Freguesia a aprovação desta 1.ª Alteração Orçamental Modificativa (Revisão Orçamental) para o ano de 2020, discriminada nos quadros em anexo.

Aprovada na Reunião de Junta de 17 de junho de 2020

O Presidente da Junta,



IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DOTAÇÕES DA RECEITA			OBSERVAÇÕES
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS		
			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	
16	SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR				
1601	SALDO ORÇAMENTAL				
160101	SALDO NA POSSE DO SERVIÇO		296.543,71		296.543,71
	TOTAL ...		296.543,71		296.543,71
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES ....				
	TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL ...				
	TOTAL DE OUTRAS RECEITAS ....		296.543,71		296.543,71



Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

---

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

---

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESPESA				O B S
		DOTAÇÃO ANTERIOR	ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE	
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÓMICA		DESCRIÇÃO	INSCRIÇÕES / REFORÇOS		DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES
01		ORGÃOS DA AUTARQUIA				
0102		JUNTA DE FREGUESIA				
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
	0602	DIVERSAS				
	060203	OUTRAS				
	06020310	PLANO ATIVIDADES				
	0602031002	"PA - AÇÃO SOCIAL"	60.100,00	46.543,71		106.643,71
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL				
	0701	INVESTIMENTOS				
	070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS				
	07010411	Cemitérios	20.000,00	250.000,00		270.000,00
TOTAL ...			80.100,00	296.543,71		376.643,71
				46.543,71		
				250.000,00		

  
  
  


Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



